

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2024

auren.com



INTRODUÇÃO

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., sociedade auditora da rede Auren, apresenta o seu Relatório de Transparência referente ao período findo a 31 de dezembro de 2024. Este documento tem um duplo objetivo. Por um lado, cumprir o requisito de publicar um relatório anual de transparência, estabelecido para as firmas auditoras que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público, previstas no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria). Por outro lado, responder e reiterar o nosso compromisso, dando a conhecer como aplicamos o sistema de qualidade na transição do nosso Sistema Interno de Controlo de Qualidade para um sistema de gestão de qualidade.

Num mundo marcado pela incerteza económica e disrupção, a auditoria se eleva como um elemento estabilizador. Os serviços de garantia de fiabilidade proporcionam confiança aos mercados e ajudam as organizações a gerir melhor os seus fiscos, promovendo a transparência e a tomada de decisões informadas.

Neste contexto, assumimos o nosso compromisso de trabalhar com elevada qualidade, para poder proporcionar confiança aos nossos clientes, ao mercado e ao público em geral. Tanto os nossos clientes, como os reguladores e outros grupos de interesse, contam com a qualidade do trabalho realizado pelos profissionais da Auren

Por este motivo, estamos muito conscientes de que a qualidade do serviço profissional que prestamos contribui, de forma importante, para a fiabilidade da informação e, por conseguinte, para a estabilidade financeira dos mercados em que operam os nossos clientes. Durante este ano continuámos o processo de implementação das normas sobre a gestão de qualidade (ISQM 1 e 2), que substituem a Norma de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1).

As nossas equipas adaptaram as suas competências às exigências do mercado. Os utilizadores exigem cada vez mais informação sobre a entidade auditada e reclamam níveis mais elevados de transparência, particularmente em termos de informação financeira, sustentabilidade e tudo o que permita uma visão de futuro das entidades. Da nossa parte, continuamos focados em realizar investimentos em ferramentas para melhorar a eficiência e a qualidade dos processos de auditoria, bem como no recrutamento e retenção de recursos humanos qualificados e promovendo a confiança na função da auditoria. A tecnologia não substitui o papel que nós, auditores, desempenhamos, e continuará a ser necessário aplicar um forte julgamento profissional no trabalho que realizamos, especialmente no ambiente no qual se irá desenvolver a nossa atividade profissional.

O nosso compromisso com a qualidade prossegue inalterado e constitui o principal objetivo, esperando conseguir para garantir auditorias independentes, com um elevado nível de segurança e fiabilidade para os mercados que “gerem valor e contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade, das organizações e das pessoas”, tal e como afirmam os objetivos corporativos Auren.

Publicamos o presente relatório de transparência como parte do referido compromisso e para dar cumprimento às obrigações legais estabelecidas no artigo 62.º da Lei n.º 140/2015 (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), com as alterações introduzidas pelas leis n.º 99-A/2021 e n.º 79/2023, e no Regulamento (UE) n.º 537/2014 relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.

O Presidente do Conselho de Administração

Victor Manuel Leitão Ladeiro

ÍNDICE

pág. 4

1. VALORES E COMPROMISSOS DA AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

pág. 5

2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURIDICA E DA PROPIEDADE

pág. 6

3. LIGAÇÃO COM A REDE

pág. 9

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

pág. 10

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE

pág. 15

6. PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INDEPENDÊNCIA

pág. 17

7. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

pág. 18

8. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

pág. 19

9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

pág. 20

10. BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS

pág. 21

11. DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO SISTEMA DE QUALIDADE

1. VALORES E COMPROMISSOS DA AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

A rede Auren está em Portugal desde 2006, através da integração da sociedade de revisores oficiais de contas que já atuava no mercado com reconhecido prestígio.

A atividade de auditoria em Portugal é realizada unicamente através da sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.

Através da rede Auren, a Firma consolidou uma série de valores fundamentais, que nos distinguem e que determinam a nossa cultura profissional.

Tais valores, que representam um compromisso para todos os nossos sócios e colaboradores, concretizam-se, no âmbito da auditoria, nos seguintes:

Qualidade: o rigor, o profissionalismo, a objetividade e o assegurar da qualidade preside todas as nossas intervenções.

Ética profissional: Independência, integridade, sigilo profissional, preocupação pelo nosso ambiente e responsabilidade social.

Competência técnica e humana dos profissionais.

Focalização global: o âmbito de atuação é local, nacional e internacional.

Transparência: na comunicação, tanto interna como externa.



2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA E DA PROPRIEDADE

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. adota o tipo jurídico de sociedade anónima, com o número de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503373885, a que corresponde a anterior matrícula n.º 12772. Teve origem em sociedade constituída como sociedade civil de revisores oficiais de contas por escritura de 10 de dezembro de 1993. O funcionamento societário encontra-se regido nos estatutos da sociedade.

Tem sede social na Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, 6, 3.º A, Complexo Alcântara Rio - Bloco C, 1300-609 Lisboa. Opera em Portugal através de escritórios situados em Lisboa e no Porto.

O capital social da Firma é de EUR 75.000. A 31 de dezembro de 2024 é detido em 99,8% por acionistas Revisores Oficiais de Contas (ROC), em 0,13% por sócios não ROC e em 0,07% por sociedade auditadora de outro Estado Membro da União Europeia, que a seguir se identificam:

Acionistas	N.º na OROC	N.º na CMVM
María do Rosário Líbano Monteiro	371	20160099
Victor Manuel Leitão Ladeiro	651	20160295
Francisco Baptista de Castro Torres	1019 (Suspensão)	20160633 (Suspensão)
Regina Melo e Maia de Sá	1035	20160649
Carlos dos Santos Pinho	1186	20160797
Auren Auditors Consultors Barcelona, S.A. / Auren Auditores SP, S.L.P.	Sociedade autorizada para o exercício da profissão em Estado Membro da EU	-
Carla Rodrigues da Cruz	Não ROC	-
Vasco Janeiro e Monteiro	Não ROC	-

A sociedade cumpre, assim, com o estabelecido no artigo 118.º do Estatuto da OROC.

Destacam-se as seguintes funções desenvolvidas por sócios de auditoria no organismo profissional e no campo do ensino:

Maria do Rosário Líbano Monteiro

- Presidente do Conselho Fiscal da OROC (mandato 2021-2023)

Regina Mela e Maia de Sá

- Controlador relator de 2006 a 2024.
- Membro da Assembleia Representativa da OROC (mandatos 2021-2023 e 2024-2027)
- Docente de ensino superior.

Carlos dos Santos Pinho

- Membro da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC.
- Coordenador de estágios da OROC.
- Docente universitário.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. encontra-se inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 123, desde 7 de fevereiro de 1994. Tem registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) desde 24 de março de 1999 (n.º 8158), sendo o seu número de registo atual 20161441.

3. LIGAÇÃO COM A REDE

A Auren Portugal participa na Auren Internacional desde 2006, tendo sido membro fundador.

As sociedades da rede Auren em Portugal, bem como as atividades que desenvolvem em 2024, são as seguintes:

Firma / NIF	Sede	Atividade
Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. NIF 503373885	Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, Bloco C, n.º 6, 3.º A, 1300-609 Lisboa	Atividades previstas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Auren Assessores Financeiros, Lda. NIF 504012703		Assessoria financeira, de gestão, fiscal e contabilística
Auren Contabilidade e Assessoria Portugal, Lda NIF 517268051		Serviços de contabilidade, declarações fiscais, processamento salarial, consultoria em fiscalidade e contabilidade
Auren Consultores Portugal, Lda NIF 514088451	Praça de Alvalade, n.º 6, 13.º frente, 1700-036 Lisboa	Serviços de consultoria e outros serviços relacionados

Assim, em 2024, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. configura uma rede em Portugal que integra outras sociedades que prestam serviços de assessoria fiscal, consultoria e *corporate*.

Estas sociedades são legalmente separadas, com órgãos de gestão igualmente diferentes e independentes entre elas e em relação à SROC. Entre as três sociedades apresentadas em primeiro lugar na lista acima, ou os seus sócios, e a sociedade Auren Consultores Portugal, Lda, não há, nem houve, qualquer participação societária ou na gestão.

Em 2024, Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL, NIF 502991771, é "*aren member firm*".

Existem outras sociedades que fazem parte da rede internacional da Auren. Estas sociedades são entidades jurídicas independentes e nenhuma delas é responsável por atos ou omissões do resto dos membros, nem pelo conteúdo profissional dos seus trabalhos, nem podem vincular ou obrigar, de forma alguma, nem as ditas sociedades, nem a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.

Apresenta-se de seguida lista das firmas de auditoria pertencentes à rede Auren que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro da União Europeia:

Estado Membro da EU	Designação da Firma de auditoria habilitada a realizar auditoria/revisão legal das contas
Alemanha	Auren KG W.S. Stuttgart
Alemanha	Auren Treuhand GmbH, München
Alemanha	Auren Treuhand GmbH W.S. Garmisch-Partenkirchen
Alemanha	Auren GmbH W.S. Frankfurt
Espanha	Auren Auditores SP, S.L.P.
Países Baixos	Auren Audit & Assurance Amersfoort B.V.
Países Baixos	Auren Audit & Assurance Amsterdam B.V.
Luxemburgo	Auren Audit SARL

Em 2024, somente a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. realizou auditorias legais de demonstrações financeiras individuais ou consolidadas a entidades de interesse público em Portugal.

A Auren opera sob esta marca em 58 cidades fora de Portugal, localizadas nos seguintes países: Alemanha, Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, Países Baixos, Israel, Luxemburgo, México e Uruguai. Em cada um destes países atua através de sociedades independentes específicas sujeitas às distintas regulações legais e profissionais nacionais, compartilhando entre si essencialmente os objetivos de qualidade e a metodologia, em linha com as normas internacionais geralmente aceites.

Nos casos em que há mais que uma entidade jurídica que presta serviços profissionais no território, existe uma sociedade que as coordena, e que, entre outras funções, zela pela qualidade dos serviços prestados. As entidades coordenadoras dos distintos países participam societariamente na Auren Internacional Servicios Profesionales Avanzados, S.L., entidade constituída em Espanha, de acordo com a respetiva legislação comercial. Esta sociedade não presta serviços a clientes.

Compartilhamos o princípio de cooperar para melhorar, procurando os contributos das pessoas mais preparadas. Muitos dos sócios de auditoria de Auren ocupam cargos relevantes em corporações e organizações profissionais, assim como no campo da formação. Abordamos os novos projetos ou as ações de melhoria atribuindo responsabilidades específicas para o seu desenvolvimento, cujos contributos são então partilhados por todos os escritórios e equipas.

Todas as sociedades operativas devem seguir as orientações metodológicas, para assegurar a qualidade, estabelecidas internacionalmente para as auditorias transnacionais, regulando nesse sentido nos seus estatutos ou em regulamentos internos, alguns aspetos (e.g. a entrada e saída de sócios, planos de formação e de carreira, controlo de qualidade, regulamentação de incompatibilidades).

A Auren mantém atualizado o Manual de Controlo de Qualidade (ISQC1) / Manual de Políticas e Procedimentos (ISQM) comum para toda a Organização, que é adaptado, na medida do necessário, às regulações de cada um dos países em que se prestam serviços profissionais.

Organicamente, o nível máximo de decisão corresponde a um *Council* formado por representantes de cada um dos países em que a Auren tem presença. O nível operacional mais elevado é da responsabilidade de um *Board* formado por 4 sócios, sob a presidência de Mário Alonso Ayala, sócio da Firma de Espanha.

A qualidade é acompanhada e as políticas de produto são coordenadas mediante comissões técnicas constituídas por um número variável de sócios. Existem comissões técnicas de auditoria, de assessoria, de consultoria e de *corporate*. Estas comissões informam o *Board* das suas atividades e, em segunda instância, o *Council* (formado por um representante de cada um dos países).

A Comissão Técnica de Auditoria Internacional é formada por um representante de cada uma das Comissões Técnicas Territoriais constituídas: Iberia (compreende Portugal e Espanha), Cono Sur (Argentina, Chile, Colômbia e Uruguai), México e o Círculo Alemão (Alemanha, Países Baixos, Israel e Luxemburgo).

São funções da Comissão Técnica de Auditoria Internacional promover o lançamento dos planos de qualidade em cada um dos países, a melhoria e implementação do Manual de Controlo de Qualidade (ISQC1) / Manual de Políticas e Procedimentos (ISQM) e a coordenação da implementação das ferramentas informáticas de apoio comuns.

Durante este ano foi criado o Comité Internacional de Auditoria, que é composto por um representante da Alemanha, Argentina, México e Espanha. Tem como missão estabelecer procedimentos e medidas para gerir os possíveis problemas de independência nos clientes multinacionais, assim como avaliar os conflitos de interesses que se gerem.

Em cada convenção anual, as comissões apresentam relatório dos progressos conseguidos e as propostas de objetivos para o período seguinte.

Desde 2014, a Auren é membro do *Forum of Firms* (FoF). O FoF está enquadrado na *International Federation of Accountants* (IFAC) e o seu comité executivo é o *Transnational Auditors Committee* (TAC).

Por outro lado, a Auren faz parte da Antea, *Alliance of Independent Firms*, associação de firmas independentes que tem por objetivo proporcionar a prestação de serviços aos clientes que têm necessidades de apoio profissional naqueles países em que a Auren não está presente. Atualmente, a Auren, através da Antea, está presente em mais de 350 escritórios em 74 países, com uma cobertura especialmente significativa na América Latina e na Europa.

A Antea é uma associação sem fins lucrativos, constituída de acordo com a legislação em matéria de fundações e associações da *Generalitat de Catalunya*, inscrita ao seu Registo e sujeita ao *Protectorado de la Generalitat*. A associação não presta serviços diretos a clientes, sendo o seu objeto proporcionar apoio e coordenação aos seus associados, profissionais que operam nos seus próprios mercados, sujeitos à legislação e práticas profissionais dos mesmos, e que atuam sob a sua exclusiva responsabilidade.

A governação da Antea compete a um *Board*, atualmente formado por 7 membros, e está representada em Espanha por um Conselho, sendo CEO da Associação o sócio da Auren, José Luís Galipienso Anglés.

Através de comissões técnicas, organizadas para auditoria, assessoria e consultoria, são promovidas iniciativas para o controlo e a melhoria contínua da qualidade dos seus membros, especialmente proporcionando elementos de formação e informação que contribuam para potenciar a prestação de um serviço de qualidade aos clientes que podem ser atendidos num outro país diferente daquele de que sejam originários.

Estimula-se o intercâmbio de informação e de materiais que consideram boas práticas, através de reuniões periódicas, assim como da participação em seminários formativos, tanto de conteúdo técnico, como de gestão, especialmente por uso de novas tecnologias que permitem uma ampla participação dos/das profissionais.

Sítios na internet:

<https://auren.com>

<https://antea-int.com/>



4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Os órgãos de governo da Firma em Portugal são:

- Assembleia Geral (órgão estatutário): as suas atribuições estão descritas essencialmente nos Estatutos, para além das que decorrem da legislação aplicável. É o máximo órgão de governação.
- Conselho de Administração (órgão estatutário): as suas atribuições estão descritas essencialmente nos Estatutos, para além das que decorrem da legislação aplicável. Tem a seu cargo a gestão e administração da SROC e, de forma especial, a responsabilidade pelo cumprimento das normas de qualidade e independência estabelecidas.

A 31 de dezembro de 2024 é composto pelos seguintes três membros acionistas que são revisores oficiais de contas:

- i. Victor Manuel Leitão Ladeiro
- ii. Maria do Rosário Líbano Monteiro
- iii. Regina Melo e Maia de Sá

- Comité Nacional de Sócios de Auditoria: é composto por todos os sócios que são revisores oficiais de contas. Tem como competência a coordenação de todas as atividades profissionais relacionadas com a auditoria.

Adicionalmente:

- Comissão Técnica de Auditoria Internacional: integra esta comissão o responsável operacional pelo sistema de qualidade, membro do Comité Nacional de Sócios de Auditoria, através da participação na Comissão Técnica de Auditoria Territorial de Iberia. As suas funções e responsabilidades estão descritas no capítulo 5.
- Comité Internacional de Auditoria: a sua missão está descrita no capítulo 3.

A fiscalização da SROC cabe a um Fiscal Único, sendo atualmente uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais das Contas / Relatórios de Auditoria e outros documentos, no exercício de funções de interesse público, são assinados, em nome e representação da sociedade, por acionista revisor oficial de contas, que é o ROC principal do trabalho.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE

No âmbito do processo de implementação das normas sobre a gestão da qualidade ISQM 1 e 2, em dezembro de 2022, a responsabilidade final pelo Sistema de Gestão de Qualidade (SOQM) da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. foi atribuída ao Conselho de Administração e ao Comité Nacional de Sócios de Auditoria. A responsabilidade operacional pelo SOQM foi atribuída a um membro do Conselho de Administração (Regina Melo e Maia de Sá).

A presente descrição respeita ao sistema de qualidade na transição do nosso sistema interno de controlo de qualidade de acordo com Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1), para um sistema de gestão de qualidade.

Na adaptação às regulamentações de Portugal, consideram-se, de modo determinante, as atuais características da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., sendo esta enquadrável nas orientações para *Small and Medium Practices* ou “firma menos complexa”.

A Comissão Técnica de Auditoria Internacional opera através de comissões técnicas territoriais, nos termos descritos no capítulo 3.

Conselho de Administração e Comité Nacional de Sócios de Auditoria são os máximos responsáveis pelo estabelecimento e manutenção da qualidade da SROC, delegando parte das tarefas relacionadas com a qualidade no *Comité de Calidad de Ibéria*. Este comité reporta ao Comité Nacional de Sócios de Auditoria e à Comissão Técnica de Auditoria Internacional. A conceção, estabelecimento do sistema de qualidade e o elemento *monitoring*, em conformidade com a ISQC1 / ISQM, é da responsabilidade da Auren.

Os profissionais que integram o referido *Comité de Calidad de Iberia* são os membros da *Comisión Técnica de Auditoría* da Auren Espanha, que são 3 sócios e diretores de auditoria com ampla experiência profissional, o responsável do *Departamento Técnico y de Calidad*, bem como o responsável da qualidade de Portugal.

O *Departamento Técnico y de Calidad de Auren* é dirigido por um sócio / diretor altamente qualificado e experiente, reconhecido e respeitado, tanto interna, como externamente, em dedicação exclusiva a estas funções.

Tanto o Conselho de Administração, como o Comité Nacional de Sócios de Auditoria, em relação à sua liderança e responsabilidade sobre o sistema de gestão de qualidade da SROC, expressam o seu compromisso com a qualidade na tomada de decisões e no desenvolvimento da atividade profissional, mediante a implementação de um apropriado sistema de gestão da qualidade e dotação dos meios necessários para o estabelecimento de um sistema de controlo de qualidade efetivo.

Todos e cada um dos sócios de auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., assim como todo o pessoal profissional, expressaram a assunção do seu compromisso com o a qualidade e de cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela Firma.

Por outro lado, o *responsable de seguimiento*, cuja função é desempenhada por um sócio/ diretor altamente qualificado de Auren, assume a planificação e execução das revisões de supervisão de controlo de qualidade dos escritórios e o controlo dos arquivos da documentação de controlo de qualidade realizados pelos responsáveis de qualidade de cada escritório ou país. Para a realização destas funções, conta com a participação de sócios e diretores integrantes da *Comisión Técnica de Auditoría* e de outros sócios e colaboradores experientes.

A SROC tem instituído procedimentos de supervisão do controlo de qualidade de acordo com o manual ISQC1. A vigilância ou avaliação contínua do sistema de controlo de qualidade abrange as políticas e os procedimentos do sistema, assim como a sua documentação e registos, tendo um carácter anual. A responsabilidade por este seguimento cabe em primeiro lugar ao responsável pelo sistema em Portugal, sobretudo da documentação que é arquivada no servidor da SROC, no local destinado especificamente à documentação do sistema. Depois, ao nível da rede Auren internacional. Para esse efeito, conta com diversos meios: a revisão direta de que os escritórios (o país) está a incluir, na intranet de controlo de

qualidade da rede, a informação requerida pelo manual, para o que tem acesso direto à informação de todos os escritórios e contacto direto. Adicionalmente, a Auren realiza um programa anual de revisão do controlo de qualidade cíclica (*monitoring*). Para o efeito, são realizadas revisões, por parte do *Departamento Técnico y de Calidad* ou de sócios independentes aos diferentes escritórios. Incluem revisão dos controlos gerais e revisões de trabalhos concretos. O manual contempla questionários próprios para o efeito e documento plano de ação que sistematiza os resultados comunicados pelo revisor e sua qualificação. Complementarmente, a SROC contrata ROC externo à rede para a realização de inspeção de trabalhos definidos a nível local. No que respeita a inspeção de trabalhos, tem um carácter cíclico, ao menos cada dois anos, entre ROC principais, realizando-se sobre uma ou mais auditorias, em função do risco dos trabalhos e incidências de inspeções anteriores.

Existe Manual que reúne as políticas e procedimentos destinados a garantir a independência, a objetividade e a integridade no desenvolvimento das auditorias, os processos de aceitação e continuidade de clientes, as normas gerais de gestão dos recursos e a formação do pessoal, as normas gerais para a execução, supervisão, controlo de qualidade e encerramento dos trabalhos, a conservação da documentação correspondente, as normas de utilização e segurança dos sistemas informáticos utilizados, as normas, procedimentos e questionários utilizados na supervisão do cumprimento com as normas estabelecidas (*monitoring*) e outros processamentos. O Manual é atualizado regularmente para acolher a experiência derivada, tanto de revisões internos e externos, como o efeito de novas normas ou ideias que possam melhorar a eficácia e eficiência dos procedimentos existentes.

No contexto de implementação na SROC supra referido, a referência a Manual respeita à Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) emitida pela IFAC, ou às novas normas sobre a gestão de qualidade (ISQM 1 e 2), consoante o grau em que se encontrava a operacionalização do plano de implementação destas últimas ao longo de 2023 e de 2024.

O objetivo básico do sistema de gestão de qualidade da Auren é desenhar, implementar e operacionalizar um sistema de gestão de qualidade que proporcione uma segurança razoável de que a Firma e o seu pessoal cumprem com as suas responsabilidades, de acordo com as normas profissionais e os requisitos profissionais e legais aplicáveis, assim como na realização dos trabalhos, de acordo com as ditas normas e requisitos, e que os relatórios de auditoria emitidos são apropriados em função das circunstâncias e estão devidamente suportados. A Firma entende que um trabalho de auditoria que respeite as normas de qualidade mais exigentes contribui para a satisfação dos clientes e dos seus recursos humanos e tende a manter os riscos em níveis aceitáveis.

Os procedimentos e sistemas de gestão de qualidade são comuns a todos os escritórios Auren e estão em vigor na Auren Internacional com data de início de 15 de dezembro de 2022. Determinados arquivos são mantidos de modo centralizado, em relação ao cumprimento de determinados controlos de qualidade, que se referem fundamentalmente aos diferentes componentes incluídos na Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1. O sistema de gestão da qualidade parte de um processo inicial de definição dos objetivos de qualidade para cada um dos componentes, identificação dos riscos relativos aos objetivos definidos e estabelece o desenho e implementação de respostas aos riscos identificados,

Na transição da ISQC 1 para ISQM, o arquivo centralizado inclui documentação do sistema aplicado na SROC, nomeadamente a que se refere à independência, aos processos de aceitação e continuidade, à avaliação de pessoal e formação contínua, ao cumprimento com a revisão de controlo de qualidade prévia à emissão de relatórios, ao arquivo de relatórios emitidos e a revisões de supervisão de controlo de qualidade (*monitoring*).

O Conselho de Administração da SROC e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria emitem a sua declaração anual relativa à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade interno correspondente a 2024, que se apresenta no capítulo 11.

O comportamento ético e a independência profissional são dois aspetos básicos no funcionamento da Firma. Espera-se que todos os profissionais da Firma atuem com integridade e em conformidade com as normas éticas constantes nos documentos de ética e conduta da Auren. Na Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. todos recebem formação neste tema. Os requisitos de ética que são aplicáveis a auditoria e a outros serviços prestados pela Auren têm correspondência com os requisitos nos normativos aplicáveis. Em relação à rotação do pessoal e dos principais sócios auditores nos clientes de auditoria, o Manual estabelece que é obrigatório que os sócios controlem o cumprimento da obrigação de rotação estabelecida por lei para as entidades de interesse público. Incluem-se as políticas e procedimentos relativos à independência e à rotação no capítulo 6.

Em relação à aceitação e continuidade de trabalhos, é atribuído um nível de risco, em função do qual se à revisão por outros sócios e a aceitação de clientes das categorias de maior risco exige a aprovação do Comité Nacional de Sócios de Auditoria, ou de níveis superiores, para as situações de especial risco. Este processo é documentado através de extensos questionários adotados, os quais identificam a generalidade dos aspetos requeridos pela ISQM1.

Nas áreas em que os escritórios mantêm um nível de autonomia, existem diretrizes gerais suficientemente detalhadas que devem seguir-se em toda a organização. Nestas contam-se os processos de contratação de pessoal, a fixação de remunerações e o controlo e acompanhamento de pessoal. Cada escritório adapta essas diretrizes às suas circunstâncias, embora sem alterar o seu conteúdo.

O Manual de Controlo de Qualidade / Manual de Políticas e Procedimentos é complementado com um manual de auditoria de Auren, o qual contém as regras e procedimentos concretos de realização do trabalho de auditoria.

A metodologia de auditoria da Auren enfatiza a importância de alguns aspetos chave, tais como:

- O conhecimento do cliente e seu ambiente.
- A análise e avaliação de riscos.
- O conhecimento e avaliação dos sistemas de controlo interno.
- A participação direta dos sócios no desenvolvimento do trabalho.
- A planificação zelosa e razoável do trabalho.
- O exercício do juízo e do ceticismo profissional.
- A avaliação crítica das provas de auditoria disponíveis.
- A obtenção de conclusões razoáveis e documentadas.
- Os processos de revisão dos trabalhos, incluindo as revisões de controlo de qualidade, quando aplicável.
- A segurança e conservação adequada da documentação.

A metodologia de auditoria que a Auren aplica está orientada para o cumprimento das normas profissionais mais rigorosas. Resumidamente, o processo de auditoria inclui:

1. Uma primeira fase de planeamento. Esta fase inclui o conhecimento detalhado do cliente e seu ambiente, a identificação e avaliação dos riscos da auditoria, tanto dos inerentes ao negócio e atividades do cliente, como das respostas dadas por ele mesmo a esses riscos através fundamentalmente dos seus sistemas de controlo interno, com a finalidade de determinar os riscos de auditoria sobre os quais o auditor deverá focalizar o seu trabalho. Exige um conhecimento suficiente e uma avaliação dos sistemas de controlo interno do cliente. Finalmente, resulta um documento de estratégia, no qual se definem as linhas de ação e âmbito do trabalho.
2. Na segunda fase, concretiza-se a estratégia definida na primeira fase. Selecionam-se os procedimentos que se consideram mais apropriados para cobrir os objetivos de auditoria e para dar resposta aos riscos identificados na fase anterior. Como parte desse trabalho podem realizar-se testes à eficácia dos controlos que se consideram chave na resposta aos riscos identificados. Estas provas de cumprimento, quando aplicáveis, normalmente são efetuados nas fases iniciais da auditoria. À medida que se vai desenvolvendo o trabalho, é necessário reavaliar continuamente a situação, atendendo aos resultados dos testes que se vão efetuando, dado poderem surgir informações, evidências, situações ou riscos não previstos na estratégia e planificação inicial.
3. A fase final consiste em realizar uma avaliação global dos resultados do trabalho de auditoria efetuado, incluindo a possibilidade de realizar procedimentos adicionais, de tal forma que este permita formular uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras como um todo, a revisão e supervisão do trabalho pelos níveis apropriados da equipa de auditoria, transmitir apropriadamente as conclusões ao órgão de gestão da entidade auditada e, se for o caso, realizar a revisão de controlo de qualidade por outro sócio/a da Firma.

A SROC considera ter adaptado parte relevante da documentação da rede internacional e seguir os aspetos e as fases nele preconizados no manual Auren.

Auren utiliza uma ferramenta de *software* de auditoria das mais avançadas do mercado (Caseware). Os trabalhos de auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A estão suportados informaticamente por este *software* específico ou por outras ferramentas informáticas, promovendo-se o uso de papéis de trabalho e processo de organização *standards*. Constituem objetivos a uniformidade dos procedimentos de auditoria, a qualidade e o controlo dos trabalhos e a eficiência na sua execução, reduzindo, na medida do possível, tempos de trabalho repetitivos, permitindo uma melhoria no tratamento, análise e sistematização da informação que se processa ao longo da auditoria.

Os trabalhos são revistos e supervisionados pelos responsáveis dos mesmos (*manager* / sócio) com a finalidade de ser assegurado que foram realizados em conformidade com as normas profissionais e que se alcançaram conclusões apropriadas e devidamente suportadas. Nas auditorias que correspondam a entidades definidas legalmente como entidades de interesse público, previamente a emissão do relatório de auditoria, são submetidas à revisão de controlo de qualidade de um sócio independente, que deve ajuizar se o trabalho cumpre com as normas profissionais e se foram tomadas decisões apropriadas e fundamentadas em relação ao mesmo. Estão definidos critérios adicionais em que pode ser decidida a revisão de controlo de qualidade. Em qualquer caso, o relatório não pode emitir-se sem o seu acordo.

Em cumprimento da Lei n.º 140/2015, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a revisão legal de contas ou a revisão voluntária de contas é realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria adotadas pela Comissão Europeia, que correspondem às Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela IFAC (ISA). Na sequência do processo de adaptação da firma, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. efetua as auditorias de acordo com as ISA e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A Auren realiza um programa anual de revisão do controlo de qualidade (*monitoring*). Para o efeito, são realizadas revisões, por parte do *Departamento Técnico y de Calidad* de Auren ou de sócios independentes aos diferentes escritórios, seguindo uma periodicidade estabelecida. Em Portugal, são realizadas também por ROC externos à rede.

Os objetivos principais deste programa consistem em assegurar que o sistema de qualidade se está a cumprir de modo adequado, e que os trabalhos e relatórios de auditoria são apropriados nas circunstâncias, estão devidamente suportados e cumprem com os regulamentos aplicáveis. Na revisão dos controlos gerais inclui-se a comprovação do cumprimento dos requisitos de independência, do cumprimento dos procedimentos de aceitação e continuidade de clientes, a revisão dos processos de avaliação e acompanhamento de pessoal e do cumprimento com os requisitos mínimos de formação, dentre outros aspetos. As revisões de trabalhos concretos incluem a avaliação da suficiência e adequação dos procedimentos de auditoria executados, da adequação das conclusões e do relatório emitido. Como resultado do processo de supervisão, emite-se um guia que inclui as deficiências observadas e os pontos de melhoria que se considerem oportunos nas circunstâncias, assim como um plano de ação. É realizado um acompanhamento deste plano e o seu cumprimento é controlado na revisão seguinte.

Como todos os restantes escritórios de Iberia, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. está considerada no programa anual de revisão do controlo de qualidade (*monitoring*).

Por outro lado, a SROC está sujeita a controlos de qualidade externos pelos seguintes organismos:

- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto entidade de supervisão de auditoria em Portugal, nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Com data de 3 de abril de 2024, a CMVM notificou a SROC através da plataforma BUE, da realização de uma ação de supervisão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º, do n.º 8 do artigo 25.º e do artigo 40.º, do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria. Até esta data não foi recebida informação da sua finalização.
- Public Company Audit Oversight Board (PCAOB), organismo dos Estados Unidos supervisor das auditorias a entidades sujeitas ao controlo da SEC (*Security and Exchange Commission*), na qual a Auren está reconhecida.

Auren tem em consideração os resultados dos processos de revisão e supervisão, internos ou externos, incluindo em outros países EU, com a finalidade de ir melhorando de forma contínua os seus procedimentos e o cumprimento com os requisitos das normas de auditoria e de qualidade, incorporando nos seus manuais os ensinamentos e ideias obtidas.

Desde 2014, a Auren é membro do *Forum of Firms* (FoF), que abrange 35 firmas que realizam auditorias transnacionais, enquadrado na *International Federation of Accountants* (IFAC). O principal objetivo do *FoF* é promover a aplicação sistemática de normas e práticas de auditoria de elevada qualidade em todo o mundo (fundamentalmente as ISA e a ISQM 1 e 2).

Ao *Departamento Técnico y de Calidad de Auren* compete a comunicação das normas, políticas e procedimentos relativos a aspetos técnicos e de qualidade, e nesse sentido, a dita comunicação interna realiza-se através de correios eletrónicos e da gestão de conteúdos incluídos na intranet da firma, na área de Auditoria, a que a SROC tem acesso.

Ao *Director Técnico y de Calidad* compete, nomeadamente, a resolução de consultas técnicas de auditoria e contabilidade, proporcionar informação sobre novidades técnicas, a gestão e o suporte em reclamações internas e externas, o apoio aos escritórios em controlos externos, a elaboração de normas e procedimentos para competente aprovação e qualquer outro aspeto de natureza técnica em que seja necessário o seu apoio.



6. PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INDEPENDÊNCIA

No Manual da Auren estão formalizados procedimentos sólidos e adaptados às circunstâncias, destinados a assegurar a independência, objetividade e integridade da Firma, dos seus sócios e dos seus colaboradores na realização de auditorias, conforme preconizado nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como no *Código de Ética de International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) da IFAC.

Os elementos estabelecidos no sistema de gestão da qualidade que Auren implementou, relativos a independência, incluem os seguintes processos implementados pela SROC:

- a. Independência na aceitação de trabalhos: a Auren aplica uns critérios rigorosos de aceitação de clientes, que permitem uma classificação dos clientes e trabalhos por níveis de risco. Para o efeito, são utilizados questionários que requerem a obtenção e avaliação de uma série de informação relativa ao negócio do cliente, à sua gestão, aos seus sistemas e controles e à sua situação financeira, assim como de qualquer circunstância que possa implicar falta de independência com referência aos normativos mencionados. Este processo é documentado através de extensos questionários adotados, os quais identificam a generalidade dos aspetos requeridos pela ISQM1. A classificação inicial é modificada quando se alteram as circunstâncias, pelo que se mantém permanentemente uma classificação dos clientes por nível de risco.

Qualquer avaliação inicial de risco de um cliente está sujeita, se for o caso, à revisão por outros sócios e a aceitação de clientes das categorias de maior risco exige a aprovação do Comité Nacional de Sócios de Auditoria, ou de níveis superiores, para as situações de especial risco. Como mínimo, anualmente há que confirmar a manutenção ou modificação da classificação do risco do cliente, incluindo qualquer possível conflito que afete a independência.

- b. Confirmação anual de independência: todos os sócios e o pessoal profissional da firma, assim como os sócios da rede, estão obrigados a formalizar anualmente uma declaração de independência por referência aos clientes de auditoria da firma no seu conjunto. Por outro lado, no início de cada auditoria, os membros da equipa de trabalho deverão informar a SROC, em relação ao cliente, caso conheçam alguma circunstância que possa afetar o cumprimento das normas de independência.

Todos os sócios da firma (de auditoria e de outros serviços) estão obrigados a disponibilizar informação sobre os clientes para os quais efetuam trabalhos, assim como sobre os serviços prestados aos mesmos. Esta informação é arquivada no servidor da SROC ou numa intranet Auren, permitindo também o cumprimento da norma de independência aplicável à auditoria. As normas de aceitação de clientes de auditoria exigem que se verifique a informação disponível sobre clientes e serviços prestados pela firma aos seus clientes, para assegurar que não existe circunstância que possa afetar o cumprimento das normas de independência e incompatibilidades estabelecidas nas normas de auditoria aplicáveis.

Os sócios de auditoria deverão avaliar e comunicar qualquer possível problema de independência que possa colocar-se no decurso do trabalho e de como se aplicaram as salvaguardas que puderam corresponder ou como se resolveram as possíveis incidências.

A firma tem desenhados determinados procedimentos anuais de revisão destas declarações para detetar potenciais incumprimentos das políticas de independência e, nesse caso, tomar medidas sobre as situações detetadas.

- c. A lista onde figuram as entidades da firma que são auditadas, permite avaliar, previamente à emissão de qualquer proposta de serviços de não auditoria, a identificação da existência de ameaças à independência e a necessidade de estabelecer as salvaguardas correspondentes para, em cada caso, reduzir as ameaças a um nível aceitável, que permita realizar o serviço. Igualmente, para poder prestar um serviço de não auditoria a um cliente ao qual se presta um serviço de auditoria às contas, é necessário consultar com o sócio responsável qualquer situação que possa afetar a independência e obter a autorização do serviço por parte daquele. A análise realizada e as conclusões alcançadas serão documentadas.
- d. Formação em matéria de independência: em função das modificações ou atualizações no normativo de ética e independência, são realizadas sessões de formação com a finalidade de manter os sócios e o pessoal profissional atualizado nesta matéria.
- e. Rotação: em relação à rotação do pessoal e dos principais sócios auditores nos clientes de auditoria, é obrigatório que os sócios controlem o cumprimento da obrigação de rotação estabelecida por lei para as entidades de interesse público.

A política de rotação em entidades de interesse público coincide com o mínimo estabelecido na lei. Adicionalmente, a Firma estabelece a obrigação de analisar e documentar a ameaça de familiaridade em compromissos prolongados no tempo. Recomenda-se uma análise de ameaças e o estabelecimento das salvaguardas adequadas que reduzam a ameaça de familiaridade a um nível aceitável.

Auren tem estabelecidos determinados mecanismos de controlo. Os ditos procedimentos visam verificar o adequado cumprimento das obrigações legais relacionadas com a rotação.

O responsável operacional a nível local desenvolve uma supervisão direta sobre o cumprimento dos requisitos de independência, mediante o acompanhamento dos arquivos centralizados de declarações de independência e da informação de outros serviços prestados a clientes de auditoria. Ao nível da Auren, é também mantido um controlo direto dos arquivos centralizados na intranet, verificando-se que os escritórios mantêm devidamente atualizados os arquivos de aceitação e níveis de risco de clientes. Adicionalmente, resolve as consultas colocadas relativas a questões de independência e incompatibilidades. Igualmente, o *responsable de seguimiento* desenvolve uma supervisão direta sobre o cumprimento dos requisitos de independência através das revisões do sistema de qualidade.

Com base nas verificações do cumprimento dos procedimentos existentes e tendo em conta a tipologia dos seus clientes, bem como por se tratar de “firma menos complexa”, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. declara que o risco de incumprimento das normas de independência não é significativo



7. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

A Auren fundamenta na formação contínua dos seus profissionais o cumprimento com a qualidade na prestação do serviço e a projeção da sua imagem no mercado.

A formação é fundamental na estratégia de coesão e qualidade dos profissionais que trabalham na organização.

A Auren tem diretrizes estabelecidas no Manual, em relação à seleção, formação, atribuição de responsabilidades e ao desenvolvimento dos seus colaboradores, implementado na SROC com as adaptações adequadas. A formação em matéria de independência a todos os níveis da firma constitui um componente fundamental.

É política da Auren que todos os membros da equipa de auditoria possuam os conhecimentos e as aptidões de trabalho necessárias para prestar serviços profissionais de primeiro nível aos clientes. A finalidade é poder oferecer ao mercado elevada qualificação e rigor ao mercado. Encontra-se estabelecido o compromisso dos profissionais da Auren na atualização permanente dos seus conhecimentos e no desenvolvimento das suas competências.

A prática de docência e funções exercidas por sócios de auditoria no organismo profissional manifesta aquele compromisso.

Os sócios auditores, sendo Revisores Oficiais de Contas, são membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), estando obrigados aos requisitos específicos estabelecidos no Regulamento de Formação da OROC. Cada um dos revisores oficiais de contas está obrigado a realizar um limite mínimo de formação certificada e não certificada, a qual constará em mapa e relatório a entregar anualmente à OROC. Nos termos do regulamento supra mencionado, os ROC/SROC são também responsáveis pela formação profissional dos seus colaboradores.

Auren promove ações internas de formação em áreas específicas, a nível nacional ou internacional, identificadas como fundamentais para assegurar a atualização permanente de todos. Esta formação interna é baseada num plano definido anualmente que contempla os objetivos formativos, as datas previstas e o perfil dos participantes em cada curso. Contempla cursos por níveis de experiência, de atualização geral nas várias matérias ou específicos em determinados setores, que podem ser transversais a todos os profissionais da organização. Contempla igualmente cursos específicos de conhecimento e utilização de ferramentas, bem como no âmbito de Sistema de Qualidade. Tanto os sócios, como os restantes profissionais, frequentam também com regularidade formações ministradas pela OROC, pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) ou por associações profissionais.

Na prestação do serviço, constitui compromisso e obrigação das categorias superiores, dentro de cada equipa, orientar e formar os colaboradores das categorias inferiores e responder às necessidades que possam surgir durante a realização do trabalho. A formação de todos os colaboradores é fundamental para a sua promoção de categoria profissional e intrínseca ao desenvolvimento das carreiras profissionais.

Finalmente, a formação contínua na Auren promove o necessário ceticismo profissional, o espírito crítico e construtivo, e a capacidade de raciocínio, revelando-se, na prática, tratar-se de um requisito básico do comportamento profissional e ético de todos os membros das equipas de auditoria da Auren.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. declara ter uma política e cumprir com as exigências de formação profissional contínua dos seus revisores oficiais de contas e colaboradores. Declara a existência de plano e registo de formação contínua dos sócios revisores oficiais de contas e demais profissionais da organização afetos aos escritórios de Lisboa e Porto, o qual abrange as matérias de auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito e outras matérias conexas com a atividade, estabelecidas no artigo 3.º do Regulamento de Formação da OROC.

8. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento (EU) N° 537/2014.

Lista das entidades de interesse público relativamente às quais a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. realizou revisão legal das contas ou auditoria, durante o período findo a 31 de dezembro de 2024:

Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado

- IMOBILIARIA CONSTRUTORA GRÃO-PARA S.A. (500136971)
- REDITUS-SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. (500400997)



9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (k) do Regulamento (EU) N° 537/2014.

A informação financeira da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. e das demais sociedades da rede em Portugal, referente ao exercício financeiro findo a 31 de dezembro de 2024, apresenta a seguinte repartição do volume de negócios (em euro):

Categorias do volume de negócios	Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.	Outras firmas da rede em Auren Portugal (*)	Total
Revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma entidade de interesse público	14.500		14.500
Revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de outras entidades	921.010		921.010
Serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC	38.318	14.524	52.842
Serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades	150.905	532.605	683.510
Total	1.124.733	547.129	1.671.862

(*) Não considerada informação de 2024 da Auren Consultores Portugal, Lda ou da sociedade de advogados "auren member firm". Refere-se que, durante 2024, de acordo com a informação conhecida pela SROC ou por qualquer um dos seus sócios, não foram prestados serviços de auditoria a clientes comuns.



10. BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (i) do Regulamento (EU) Nº 537/2014.

O sistema de remuneração dos sócios ROC da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. está baseado numa componente remuneratória associada ao exercício de funções executivas, incluindo funções de gestão corrente da sociedade, que tende a ser fixa, bem como em dividendos que possam ser deliberados em Assembleia Geral. Pode atender igualmente aos resultados apurados por sócio ou núcleo de sócios, através de sistema de contabilidade de gestão por centro de custo.



11. DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO DE QUALIDADE INTERNO DA SROC

Divulgação de acordo com o artigo 13.2, alínea (d) do Regulamento (EU) N° 537/2014.

O Conselho de Administração e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria, da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., foram designados como máximos responsáveis pelo funcionamento do sistema de controlo de qualidade interno da SROC. Como tal, confirmamos manter o nosso compromisso de dotar a firma dos recursos necessários para que o referido sistema funcione apropriadamente.

No âmbito das nossas responsabilidades, encontra-se a avaliação de que o sistema funciona apropriadamente e a realização das alterações e modificações que as circunstâncias aconselhem. Assim:

- Analisámos o conteúdo do presente relatório de transparência e verificámos refletir as práticas da SROC nesta área: a transição do sistema de controlo de qualidade interno da SROC de acordo com Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1), para um sistema de gestão de qualidade.
- Avaliámos o estado de implementação da ISQM 1 e 2: consideramos estar em operacionalização do plano de implementação, não estando a ISQM 1 implementada na sua plenitude.
- Foi-nos facultada informação sobre as revisões externas (CMVM) e internas (incluindo por ROC externo).
- Conhecemos as medidas a adotar relativas a observações e aspetos a melhorar identificados.

Considera-se que o sistema de controlo de qualidade da Auren, formalizado no manual, contém os elementos necessários e suficientes, sendo as adaptações adequadas à dimensão e risco da atividade desenvolvida pela SROC; e entende-se que o grau de funcionamento em 2024 permite uma segurança razoável de que a firma está a cumprir com as normas profissionais de auditoria e a emitir relatórios de auditoria apropriados.

29 de abril de 2025

O Conselho de Administração e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria

María do Rosário Líbano Monteiro

Regina Melo e Maia de Sá

Victor Manuel Leitão Ladeiro

Francisco de Castro Torres

Carlos dos Santos Pinho

Francisco Castro Torres

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2024

LISBOA

auren.lisboa@auren.pt
+351 213 602 500

PORTO

auren.porto@auren.pt
+351 213 602 500

auren.com

